

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 007/2020
De 20 de fevereiro de 2020

“Concede Aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora pública efetiva IRACILDE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 611.212.905-15, RG nº 05.821.178-01, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 000045, Nível III, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da Aposentadoria voluntária com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e Art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 002/2020, com proventos mensais de R\$ R\$ 3.547,10 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Art. 2.º As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 20 de fevereiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 008/2020 De 20 de fevereiro de 2020

“Concede Aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora pública efetiva MIRIAM MOREIRA FERNANDES CPF nº 527.084.545-87, RG nº 04873171 49, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 000099, Nível III, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da Aposentadoria voluntária com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e Art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 001/2020, com proventos mensais de R\$ R\$ 3.969,37 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 2.º. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 20 de fevereiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161